SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 011, de 22 de janeiro de 1979.

Altera a Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil – TSIB.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o preposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-09691/78;

R E S O L V E:

1. Aprovar a reestruturação da rubrica 540 – Vidros, da TSIB, conforme abaixo:

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO
540	VIDROS 10 – Fábricas de vidro ou artigos de vidro com fabricação de vidro. 11 – Processos automáticos..... 12 – Outros processos.....	 04 06
	20 – fábricas de artigos sem fabricação de vidros: 21 – Lapidação, bisotagem e corte... 22 – têmpera e recozimento ..... 23 – Espelhação, pintura e processos correlatos	 03 04 05
	30 – Depósitos: 31 – De matérias primas ..... 32 – De produtos prontos	 Vide rubricas próprias 03
	40 – Lojas, permitindo-se oficinas de vidraceiros	 04

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 05.02.79.*